



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.291, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

### **INSTITUI COMO SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, O MANACÁ DA SERRA, CONHECIDO CIENTIFICAMENTE COMO TIBOUCHINA MUTABILIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui como Símbolo do Município de Marechal Floriano/ES, o Manacá da Serra, cientificamente conhecido como Tibouchina Mutabilis, por ser facilmente encontrado na região.

**Parágrafo Único** O Manacá da Serra, passará a ser símbolo integrante do Município, como os demais símbolos instituídos por lei, até a presente data.

**Art. 2º** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, oficializar o novo símbolo por meio de Decreto e também na confecção de adesivos e exemplares de cartilhas, que deverá conter o significado da árvore e o porquê da criação do Projeto de Lei criando mais esta espécie como novo símbolo do Município.

**Art. 3º** Integram, portanto, o elenco de Símbolos do Município de Marechal Floriano, o Brasão, a Bandeira, o Hino do Município, a Orquídea Cattleya Warneri, a Quaresmeira Roxa, o Centro Cultural e Comunitário Ezequiel Ronchi e a Casa do Nono do Distrito de Araguaya, o Frango, a Paca, a Mata Atlântica e, as Orquídeas Pabstiella Bofae, Pabstiella Truncatilabia e Acianthera Atrata, descobertas nesta Municipalidade, e o Manacá da Serra (Tibouchina Mutabilis).

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

*ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Maio de 2021.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.291 / 2021

EM, 06 / 05 / 2021

  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no periodo de 07/05/2021  
a 07/06/2021  
Leônino Stein  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Projeto de Lei Nº 017/2021 - Autor: Felipe Hulle Delpuppo